



PROJETO DE LEI Nº 011/2018

**Concede Ganho Real –
Servidores Públicos – Poder
Legislativo – Tabela de
Vencimentos - Providências**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal serão reajustados em 5% (cinco pontos percentuais) como aumento de ganho real.

Art. 2º - O Município, por seu Poder Legislativo, fará publicar nova tabela de vencimentos, no prazo de trinta dias da vigência desta lei.

Art. 3º - O aumento da despesa criado por esta Lei será suportada pelas dotações orçamentárias anuais, e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, passa a fazer parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2018.

Carmo do Cajuru, 15 de março de 2018.

Adriano Nogueira da Fonseca
Presidente

Edésio Eustáquio Avelar
1º Secretário

Rodrigo Eustáquio Sales

Anjo dos Santos Silva Gontijo



Vice-Presidente

2º Secretário

DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei de iniciativa da Mesa Diretora desta egrégia Casa Legislativa com intuito de conceder reajuste nos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal em 5% (cinco pontos percentuais), como aumento de ganho real.

Solicitamos, portanto, apreciação e aprovação do projeto em escopo pelos nobres colegas parlamentares.

Carmo do Cajuru, 15 de março de 2018.

Adriano Nogueira da Fonseca
Presidente

Edésio Eustáquio Avelar
1º Secretário

Rodrigo Eustáquio Sales
Vice-Presidente

Anjo dos Santos Silva Gontijo
2º Secretário